



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA n.º. 43/09

Fixa o valor do crédito financeiro para o ano 2010 dos cursos da Unifebe abaixo especificados e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “f” do artigo 9º do Estatuto, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99 e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque-Unifebe para o ano 2010:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Negócios Imobiliários: R\$ 23,73 (vinte e três reais e setenta e três centavos);
- II - Pedagogia: R\$ 21,87 (vinte e um reais e oitenta e sete centavos);
- III - Design de Moda e Sistemas de Informação: R\$ 25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- IV - Educação Física: R\$ 27,28 (vinte e sete reais e vinte e oito centavos);
- V - Tecnologia em Logística Empresarial: R\$ 24,61 (vinte e quatro reais e sessenta e um centavos);
- VI - Engenharia da Produção: R\$ 27,53 (vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Os cursos oferecidos em parceria com o SENAI/SC na Unidade de Brusque terão os seguintes valores:

- I - Tecnologia em Processos Industriais – Eletromecânica e Tecnologia em Produção Têxtil (SENAI de Brusque): R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos).



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de novembro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente